

RESOLUÇÃO Nº 03/2002, DE 13 DE JUNHO DE 2002.

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2003 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPEVE) e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2003 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.^a Ana Lúcia Almeida Gazzola
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 03/2002, DE 13 DE JUNHO DE 2002

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2003

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS EM 2003

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **2 a 6 de setembro de 2002**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de 2003 aos cursos de graduação relacionados no Quadro I deste Edital.

O Concurso Vestibular de 2003 será regido por este Edital, aprovado, em 13 de junho de 2002, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFMG.

I. DA INSCRIÇÃO

I.1. O candidato será o **único responsável** pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.**

I.2. Só poderão concorrer às vagas definidas no Quadro I os candidatos que tiverem concluído ou estiverem regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio.

I.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher somente uma opção de curso, exceto para o **curso de Belas-Artes**, quando poderá indicar uma **segunda opção**, que prevalecerá se ele for considerado **não-pto** na Avaliação Prévia desse curso. Nesse caso, se não tiver feito a segunda opção, o candidato será eliminado do Concurso. Contudo, se for considerado **pto**, o candidato só poderá concorrer ao curso de Belas-Artes, sua **primeira opção**.

I.4. As inscrições poderão ser feitas pelos Correios ou pela *Internet*.

a) Para efetuar a inscrição pelos Correios, o candidato deverá:

- i. adquirir o Manual do Candidato nas principais agências dos Correios situadas em todo o Estado de Minas Gerais e nas cidades de Brasília/DF, Campo Grande/MS, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES;
- ii. preencher, com letra de forma ou a máquina, o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções contidas nesse Manual;
- iii. assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio;
- iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no subitem **i**, recolhendo, na oportunidade, a Taxa de Inscrição, cujo valor estará fixado nesse Requerimento.

b) Para efetuar a inscrição pela *Internet*, o candidato deverá:

- i. acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher o Requerimento de

- Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
- ii. imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, cujo valor será acrescido do valor correspondente ao do Manual do Candidato;
 - iii. providenciar o pagamento desse boleto **até o último dia previsto para a inscrição.**

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento do boleto bancário.

A inscrição feita pela *Internet* só será **efetivada** após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados **depois do último dia de inscrição** não serão considerados, o que implicará a não-efetivação da inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, o Manual do Candidato será enviado, pelos Correios, aos candidatos assim inscritos.

I.5. O candidato que tiver obtido isenção da Taxa de Inscrição deverá comprar o Manual do Candidato em uma das agências dos Correios indicadas no item I.4, alínea **a**, subitem **i**, preencher o Requerimento de Inscrição, a ele anexar o Comprovante de Isenção da Taxa do Vestibular, que lhe será enviado pela COPEVE, e entregar esses documentos em uma das mesmas agências. Ele também poderá fazer sua inscrição pela *Internet*, mas, em tal caso, receberá um boleto bancário no valor do Manual do Candidato, que deverá ser pago **até o último dia previsto para a inscrição**. Também nesse caso, a inscrição só será **efetivada** após o pagamento desse boleto e o Manual do Candidato será enviado pelos Correios.

I.6. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, o curso a que está se inscrevendo, observando, ainda, o que se segue:

- a) O candidato ao Curso de Música Bacharelado deverá indicar, também, a habilitação que pretende.
- b) O candidato ao curso de Belas-Artes deverá indicar, também, o código e o nome, **por extenso**, da **segunda opção** de curso que pretende. Em caso de dúvida quanto ao código, prevalecerá, sempre, o nome escrito por extenso.
- c) O candidato ao curso de Belas-Artes que pretender o curso de Música Bacharelado como segunda opção deverá indicar, também, o código e o nome, **por extenso**, da habilitação a que está se inscrevendo.

Após efetivada a inscrição, essa opção de curso não poderá ser modificada. O candidato que não indicar sua opção de curso ou indicar mais de uma opção poderá ter sua inscrição indeferida.

I.7. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira–Espanhol, Francês ou Inglês. Para os candidatos ao Curso de Letras, essa opção valerá, também, para a 2ª etapa. O candidato que **não** indicar sua opção ou marcar **mais de uma opção** fará, **obrigatoriamente, a prova de Inglês.**

I.8. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, em qual das cidades,

definidas nos itens V.1 e V.2, deseja fazer as provas da 1ª e da 2ª etapas. **Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.** O candidato que **não** indicar sua opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente, em Belo Horizonte.**

I.9. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com **data mais recente.**

I.10. **Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição.**

I.11. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado, pelos Correios, ao endereço declarado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia **13 de novembro de 2002** deverá solicitar uma **segunda via**, em local especificado para esse fim no Manual do Candidato, no período de **14 a 20 de novembro de 2002.** **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

I.12. O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a COPEVE **imediatamente.** Esse contato poderá ser feito pelo candidato ou por seu representante, pessoalmente, nos endereços especificados para esse fim no Manual do Candidato, ou por intermédio dos Correios, fax ou correio eletrônico, conforme indicado, também, nesse Manual. Em qualquer das hipóteses, isso deverá ser feito até, **no máximo**, o dia **20 de novembro de 2002.** **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.** Se não receber a resposta da COPEVE até o dia **25 de novembro de 2002**, o candidato deverá dirigir-se a um dos endereços especificados para esse fim no Manual do Candidato, nos dias **26 e 27 de novembro de 2002.**

II. DAS VAGAS

II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, bem como sua distribuição por semestre para o ano de 2003, está relacionado no Quadro I.

II.2. Caso a UFMG se decida por qualquer mudança no número de vagas e/ou sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas da 1ª etapa.

QUADRO I
Distribuição de Vagas

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Agronomia	Diurno	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Artes Cênicas	Diurno	40	20	20
Belas-Artes	Diurno	66	33	33
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	80	40	40
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	40	20	20
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Direito	Diurno	330	165	165
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	50	25	25
Engenharia de Produção	Diurno	80	40	40
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	50	25	25
Engenharia Química	Diurno	50	25	25
Estatística	Matutino	35	35	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Filosofia	Diurno	45	45	---
Física - Bacharelado	Diurno	50	50	---

Física - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	60	30	30
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
História	Diurno	44	44	---
História - Licenciatura	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	140	70	70
Letras	Noturno	160	80	80
Matemática	Diurno	50	50	---
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Diurno	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	36	36	---
Música Licenciatura	Diurno	8	8	---
Odontologia	Diurno	120	60	60
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Química	Diurno	40	40	---
Química - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Terapia Ocupacional	Diurno	60	30	30
Turismo	Diurno	60	30	30
TOTAL		4.422	2.439	1.983

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo III deste Edital.

III. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

- III.1. As 36 vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas como mostrado no Quadro II.
- III.2. Cada candidato concorrerá a **uma das vagas oferecidas em uma das habilitações do curso.**
- III.3. Caso não sejam preenchidas após a aplicação do critério definido no item VI.9, as vagas oferecidas em uma habilitação serão remanejadas para outra. O remanejamento das vagas, considerados os limites máximos definidos no QUADRO II, obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como resultado final, pelos candidatos não-classificados para o curso.

QUADRO II
Distribuição de Vagas do Curso de Música Bacharelado

Habilitação	Vagas	Remanejamento
Canto	3	2
Clarinete	1	0
Composição	2	1
Contrabaixo	1	1
Fagote	1	0
Flauta	2	1
Harpa	1	1
Oboé	1	0
Percussão	1	1
Piano	5	3
Regência	2	0
Saxofone	1	0
Trombone	3	3
Trompa	1	1
Trompete	3	1
Violão	2	2
Viola	1	1
Violino	3	1
Violoncelo	2	1

IV. DAS PROVAS

- IV.1. O Concurso Vestibular será realizado em duas etapas, exceto para o curso de Belas-Artes, que contará, também, com uma Avaliação Prévia.
- IV.2. A Avaliação Prévia de Belas-Artes medirá a aptidão dos candidatos, indicando aqueles habilitados para concorrer às vagas desse curso. **O candidato que não comparecer a essa Avaliação Prévia será considerado não-pto.**
- IV.3. A 1ª etapa constará de 8 (oito) provas do núcleo comum do Ensino Médio, constituídas por **questões de múltipla escolha**, compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês–, Matemática e Química**, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música, que contarão, também, com **Provas de Aptidão Específica**, descritas nos itens IV.5 e IV.10.
- IV.4. Cada uma das 8 (oito) provas da 1ª etapa terá 15 (quinze) questões, valendo cada uma delas 1(um) ponto.
- IV.5. Ainda na 1ª etapa, os candidatos ao curso de Artes Cênicas serão submetidos a uma Prova de Aptidão Específica, com valor de 30 (trinta) pontos, e

os candidatos ao curso de Música, a duas Provas de Aptidão Específica, cada uma com valor de 15 (quinze) pontos.

IV.6. O total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual ao **número de questões acertadas** pelo candidato nas provas dessa etapa, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música, em que esse total será acrescido dos pontos obtidos na(s) Prova(s) de Aptidão Específica e esse novo total será **multiplicado por 0,8 (zero vírgula oito)**.

IV.7. A 2ª etapa constará de uma prova de Redação e de outras provas constituídas de **questões discursivas**. As **provas discursivas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no Quadro III.

IV.8. A prova de Redação é obrigatória para todos os cursos. Dessa prova, constarão propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos, em geral, das obras de Literatura Brasileira indicadas previamente.

QUADRO III
Provas Específicas da 2ª Etapa

A prova de Redação é obrigatória para todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Biologia Química

	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional	
04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Geografia História Pedagogia Turismo	Geografia História
05	Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
10	Música Bacharelado	Habilidade Específica Música A Habilidade Específica Música B História
11	Música Licenciatura	Habilidade Específica Música B História
12	Belas-Artes	Habilidade Específica Belas-Artes História

13	Artes Cênicas	Habilidade Específica Artes Cênicas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História
----	---------------	--

- IV.9. As provas das duas etapas e a Avaliação Prévia de Belas-Artes serão elaboradas de acordo com os programas constantes do Edital publicado no **Minas Gerais, em 7 de junho de 2002**, e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.
- IV.10. Na 1ª etapa, as provas de Aptidão Específica Artes Cênicas e Aptidão Específica Música **A e B** destinam-se a avaliar a aptidão própria a cada um desses cursos.
- IV.11. Na 2ª etapa, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Habilidade Específica Belas-Artes e Habilidade Específica Música **A e B** destinam-se a avaliar habilidades próprias a cada um desses cursos.
- IV.12. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no Edital de Programas ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato deverá encaminhar à Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE uma **reclamação por escrito**, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a realização da prova ou divulgação do gabarito. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- IV.13. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVE, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As provas da 1ª etapa serão realizadas, em locais a serem divulgados no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba e Viçosa.**
- V.2. As provas de 2ª etapa serão realizadas **apenas em Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Pouso Alegre e Uberaba**, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música.
- V.3. Para os cursos de Artes Cênicas e Música, as Provas de Aptidão Específica e as provas da 2ª etapa serão realizadas **somente em Belo Horizonte**. O mesmo se aplicará à Avaliação Prévia e às provas da 2ª etapa do curso de Belas-Artes.

- V.4. O candidato que não comparecer às provas nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, exceto nos casos previstos nos itens V.7, V.8 e V.9.
- V.5. As provas da 1ª e da 2ª etapas, assim como a Avaliação Prévia de Belas-Artes, serão realizadas nas datas e horários especificados nos Quadros IV e V.
- V.6. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das provas**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente** eliminado do Concurso.

QUADRO IV
Calendário das Provas de 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
1º/12/2002	8h 30	Avaliação Prévia de Belas-Artes	2 horas e 30 minutos
7/12/2002	14h	Biologia Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Matemática	4 horas
8/12/2002	14h	Física Geografia História Química	4 horas
9 e 10/12/2002	A ser divulgado	Aptidão Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas
11/12/2002	14h	Aptidão Específica Música B	1 hora
12/12/2002	A ser divulgado	Aptidão Específica Música A	Conforme Edital de Programas

QUADRO V
Calendário das Provas de 2ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
11/1/2003	9h	Redação	3 horas
12/1/2003	9h	Biologia	3 horas
		Física	3 horas
		Geografia	3 horas
		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3 horas
		Habilidade Específica Música B	Conforme Edital de Programas
13/1/2003	9h	Química	3 horas
		História	3 horas
14/1/2003	9h	Filosofia	3 horas
		Língua Estrangeira	3 horas
		Matemática	3 horas
		Habilidade Específica Belas-Artes	3 horas
	A ser divulgado no dia 11/1/2003	Habilidade Específica Música A	Conforme Edital de Programas
14 a 17/1/2003	A ser divulgado no dia 11/1/2003	Habilidade Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas

- V.7. Caso precise fazer as provas em setor especial, por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde, o candidato deverá comparecer, **obrigatoriamente**, ao **Exame Médico Pericial**, a ser realizado no dia **10 de outubro de 2002**, nos locais e horários indicados no Manual do Candidato. Só serão analisados os pedidos dos candidatos que comparecerem a esse Exame. Independentemente de suas condições físicas, os candidatos que não se submeterem a esse Exame, farão as provas nas mesmas condições que os demais.
- V.8. O candidato que, por **impedimento grave de saúde**, precisar fazer prova em hospital, deverá comparecer, ou enviar um responsável, a um dos locais indicados no Manual do Candidato, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia **6 de dezembro de 2002**, para a 1ª etapa, e no dia **10 de**

janeiro de 2003, para a 2ª etapa, de 8h às 12h. Só fará prova em hospital, a ser definido pela COPEVE, o candidato que, após o Exame Médico Pericial, apresentar o atestado do médico-perito confirmando seu problema de saúde e a necessidade de que as provas lhe sejam aplicadas em condições especiais.

- V.9. Na 1ª etapa, **no sábado**, os candidatos regularmente inscritos que, por motivo de **confissão religiosa** comprovada, não desempenham atividades nesse dia deverão comparecer ao local previamente designado pela COPEVE, **em Belo Horizonte**, para a realização das provas, **no mesmo horário dos demais candidatos**. Nesse local, permanecerão sob fiscalização, isolados e incomunicáveis, **até às 19 horas**, quando iniciarão suas provas. Para se garantirem esse direito, os candidatos deverão procurar a COPEVE, até o dia **20 de setembro de 2002**, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento da sobretaxa, a ser divulgada no Manual do Candidato, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de realização de provas. **No domingo, esses candidatos farão as provas na cidade por eles indicada no Requerimento de Inscrição, no local e horário determinados pela COPEVE.**
- V.10. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. **O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.**
- V.11. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações.
- V.12. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **documento de identidade** indicado no Requerimento de Inscrição. Durante o período de realização das provas, o documento de identidade dos candidatos ficará sob a guarda dos aplicadores de prova de cada sala, mantido à vista de todos, até o final de cada prova, quando, então, será devolvido.
- V.13. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, **no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas**, exceto no caso da Avaliação Prévia e das Provas de Aptidão Específica e Habilidade Específica dos cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música.
- V.14. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.15. Durante a realização das provas, somente será permitido aos candidatos o uso de **caneta, lápis e borracha**. **Nas provas de Matemática e de Física da 2ª etapa**, também será permitido o uso de **régua e compasso**.
- V.16. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora ou

quaisquer outros equipamentos eletrônicos **será automaticamente eliminado do Concurso**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais

- V.17. Durante a realização das provas, é vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Para as provas de Aptidão Específica Artes Cênicas e Habilidade Específica Artes Cênicas, os candidatos receberão, **previamente**, instruções específicas sobre o uso de materiais, autorizados.
- V.18. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas da 1ª etapa. Os gabaritos poderão ser anotados, para futura conferência, em folha picotada a ser destacada desses cadernos.
- V.19. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- V.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COPEVE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos durante o Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1. Estarão eliminados do Concurso Vestibular os candidatos que não obtiverem **o mínimo de 10% (dez por cento)** dos pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, também, os que não obtiverem, **pelo menos, 30% (trinta por cento)** do total de pontos dessa etapa.
- VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4, será obedecida a **ordem decrescente do total de pontos obtidos** pelos candidatos na 1ª etapa.
- VI.3. Os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** dos pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, **pelo menos, 60% (sessenta por cento)** do total de pontos dessa etapa serão convocados para a 2ª etapa até ser atingido o limite de, **no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas** pelo curso ou habilitação a que estiverem concorrendo. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos nessa situação.
- VI.4. Nos cursos ou habilitações em que o número de candidatos convocados para a 2ª etapa, com base no que se define no item VI.3, for inferior ao limite de **duas vezes o número de vagas oferecidas**, será convocado para essa etapa, um número de candidatos não-eliminados até ser atingido o limite **máximo** previsto - ou seja, três vezes o número de vagas do curso ou habilitação. Em caso de empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos nessa situação.
- VI.5. A divulgação dos resultados da 1ª etapa será efetuada obedecendo-se à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados.
- VI.6. Serão atribuídas notas de **zero a cem** a cada uma das provas da 2ª etapa. O

total de pontos obtidos nessa etapa será igual à **média aritmética das notas** obtidas nas provas específicas de cada curso, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música Licenciatura, em que esse total de pontos será igual à **média ponderada das notas** obtidas nas provas específicas de cada um deles. No cálculo dessa média ponderada, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Belas-Artes e Música B terão **peso 2** (dois) e as demais, **peso 1** (um).

VI.7. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, **pelo menos, 10 (dez) pontos** em cada uma das provas 2ª etapa.

VI.8. Para se obter o **resultado final**, o total de pontos obtidos na 2ª etapa **será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito)** e esse produto será somado aos pontos obtidos na 1ª etapa.

VI.9. Os candidatos serão classificados pela **ordem decrescente** dos pontos obtidos como resultado final, **até o limite das vagas oferecidas** em cada curso ou habilitação.

VI.10. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de **Redação**. Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente**, os pontos obtidos, nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (Quadro III):

Conjunto 01: Matemática, Física, Química (2ª etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1ª etapa).

Conjunto 02: Matemática, Física (2ª etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1ª etapa).

Conjunto 03: Biologia, Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 04: História, Geografia (2ª etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 05: História, Filosofia, Geografia (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 06: Matemática, História, Geografia (2ª etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 07: Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 08: Filosofia, História (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 09: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2^a etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 10: Habilidade Específica Música A, Habilidade Específica Música B, Aptidão Específica Música A, Aptidão Específica Música B, História (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 11: Habilidade Específica Música B, Aptidão Específica Música A, Aptidão Específica Música B, História (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 12: Habilidade Específica Belas-Artes, História (2^a etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 13: Habilidade Específica Artes Cênicas, Aptidão Específica Artes Cênicas, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2^a etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

VI.11. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas.**

VI.12. As folhas de leitura óptica da 1^a etapa – a Folha de Respostas dos candidatos – e as provas da 2^a etapa serão propriedade da COPEVE, que dará a elas, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular**, a destinação que lhe convier.

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VII.1. O Registro Acadêmico dos candidatos classificados será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmicos - DRCA, de acordo com as datas fixadas no Calendário Acadêmico da UFMG para 2003, a ser aprovado pelo CEPE/UFMG. Esse Registro será realizado no saguão da Reitoria da UFMG, no *Campus* Pampulha, e no Núcleo de Ciências Agrárias em Montes Claros, especificamente para os candidatos classificados no Curso de Agronomia. Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF próprio, Certificado Militar, Histórico Escolar do Ensino Médio, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e dois retratos 3x4. **Todos os documentos devem ser originais.** No caso da conclusão do Ensino Médio no exterior, não é necessária a apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os

candidatos nessa situação deverão apresentar, em substituição a esses documentos, o parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

- VII.2. Durante o Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil mediante coleta de impressões digitais e conferência a fotografia.
- VII.3. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.
- VII.4. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico não receberá novo número de registro e não ocupará nova vaga, exceto nos casos de exclusão com base no Artigo 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.
- VII.5. Após o Registro Acadêmico, o candidato deverá efetuar a **matrícula em atividades acadêmicas**, nas diversas Unidades da Universidade, nos períodos fixados pelo Calendário Acadêmico da UFMG.
- VII.6. As datas para se efetuarem o **Registro Acadêmico** e a **matrícula em atividades acadêmicas** serão divulgadas durante a realização da prova de Redação, na 2ª etapa.
- VII.7. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico no prazo fixado, ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1 deste Edital.
- VII.8. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, após efetuar o Registro Acadêmico, deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua matrícula em atividades acadêmicas.
- VII.9. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens VII.4, VII.7 e VII.8 será feito mediante **convocação, por escrito**, de outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.
- VII.10. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.
- VII.11. Ocorrendo vagas remanescentes, o CEPE/UFMG definirá critérios para seu preenchimento.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas folhas de leitura óptica e nas provas do Concurso Vestibular constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.

VIII.3. Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.

VIII.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UFMG.

VIII.5. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Profa. Ana Lúcia Almeida Gazzola
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão